

**EDITAL Nº 091/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 03 de setembro de 2026 até às 23h e 59 minutos do dia 13 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

**1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

| Vagas                                                     | Requisitos Básicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Requisitos Desejados                                                                                        | Carga Horária e Local                                                                                             | Tipo                                                                      | Remuneração                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cadastro de Reserva<br>Estágio em<br>Teste de<br>Software | (i) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso superior de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou cursos correlatos, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à vaga;<br><br>(ii) Inglês Intermediário;<br><br>(iii) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício, de prestação de serviços ou de bolsa com a Fade-UFPE; | (i) Conhecimentos em: Linguagem Java e/ou Python, Testes automatizados, Linux, Android e Teste de software. | 30 horas semanais.<br><br>Segunda à sexta.<br><br>Estágio Presencial<br><br>Local: Centro de Informática da UFPE. | Cadastro de Reserva (CR) – 3 meses, a contar da homologação do resultado. | Bolsa R\$ 1.800,00;<br><br>Auxílio Transporte.<br><br>Auxílio Alimentação/Refeição;<br><br>Plano Odontológico. |

- 1.1. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.
- 1.2. O (A) candidato (a) selecionado (a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo (a) selecionado (a) quando convocado para ocupar vaga.
- 1.3. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. CRONOGRAMA**

| Atividade                                    | Data Inicial | Data Final |
|----------------------------------------------|--------------|------------|
| Publicação do edital                         | 03/09/2026   |            |
| 1ª Etapa - Inscrições                        | 03/09/2026   | 13/09/2026 |
| Divulgação<br>1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 14/09/2026   |            |
| 2ª Etapa                                     | 15/09/2026   | 29/09/2026 |
| Resultado 2ª Etapa                           | 30/09/2026   |            |
| Interposição Recurso                         | 01/10/2026   |            |
| Resultado Final                              | 02/10/2026   |            |

- 2.1.1. Cronograma disponível para a 1ª Chamada do Grupo 1. Os demais grupos e chamadas serão convocados durante a vigência do edital.

## 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de três etapas, conforme quadro abaixo:

| Etapa | Descrição                       | Tipo/Caráter                   | Pontuação Mínima (Eliminatória) | Pontuação Máxima |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 01    | Inscrições                      | Classificatória                | 0                               | Inscrito (a)     |
| 02    | Análise Documental              | Classificatória                | 0                               | 100              |
|       | Avaliação Técnica e Psicológica | Eliminatória e Classificatória | 40                              | 100              |
|       | Entrevista                      | Eliminatória e Classificatória | 70                              | 100              |

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental, avaliação técnica, mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O (A) candidato (a) selecionado (a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Comprovante de Residência;*
- (vi) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (vii) *Para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

### 2.2.6. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link: [https://bit.ly/inscricaoedita191\\_2026](https://bit.ly/inscricaoedita191_2026)

2.2.6.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Vitae ou Lattes;*
- (ii) *Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);*
- (iii) *Declaração do curso informando que está apto para estagiar 30h (SOLICITAR A COORDENAÇÃO DO CURSO ou CENTRAL DE ESTÁGIO), apenas para os alunos da UFPE e UFRPE;*
- (iv) *Apenas para os (a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o (a) candidato (a) participará somente da ampla concorrência.*

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

### 2.2.7. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA E ENTREVISTA

2.2.7.1. A avaliação técnica será composta de três fases, sendo elas: Análise da Documentação, Avaliação Técnica e Psicológica e Entrevista.

2.2.7.2. Serão convocados para as fases de avaliação no mínimo 10 (dez) primeiros candidatos classificados na análise documental do item 2.2.7.3.1 e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1 na primeira etapa. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

#### 2.2.7.3. FASE 1 | ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.7.3.1. A análise da documentação será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| Documentação<br>(Título ou trimestre)        | Quantidade máxima de<br>itens/ano a serem<br>considerados | Valor unitário dos<br>pontos atribuídos por<br>ano/título | Valor máximo de<br>pontos a serem<br>atribuídos |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Conhecimento na Linguagem Java               | 1                                                         | 10                                                        | 10                                              |
| Conhecimento na Linguagem Python             | 1                                                         | 10                                                        | 10                                              |
| Conhecimento em Testes Automatizados         | 3                                                         | 10                                                        | 30                                              |
| Conhecimento em Linux                        | 2                                                         | 5                                                         | 10                                              |
| Conhecimento em Android                      | 1                                                         | 10                                                        | 10                                              |
| Conhecimento em Teste de Software            | 2                                                         | 15                                                        | 30                                              |
| Total máximo de pontos na análise curricular | -                                                         | -                                                         | 100                                             |

2.2.7.3.2. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise da documentação, sem aproveitamento de fração.

#### 2.2.7.4. FASE 2 | AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA

2.2.7.4.1. Será aplicada, presencialmente, uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês, e aplicação de Teste Psicológico para medir o nível de atenção e/ou verificação do perfil do candidato.

2.2.7.4.2. A duração desta fase será de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

2.2.7.4.3. Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

##### Assuntos:

- Automação de testes
- Automação com Selenium
- Conceitos gerais sobre desenvolvimento de software
- Conceitos gerais sobre testes de software
- Design de casos de testes de software
- Estratégias de testes de software
- Ferramentas de testes de software
- Orientação a objetos
- Programação com Java
- Programação com Python
- Raciocínio lógico

##### Bibliografia e sites de Referência:

- Java - Como Programar; 10ª Edição; Deitel.
- Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- JavaScript: O Guia Definitivo; 6ª Edição; David Flanagan.
- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Engenharia de Software - Uma abordagem profissional; 8ª edição; Roger Pressman.
- Engenharia de software; 9ª Edição; Ian Sommerville
- The Art of Software Testing; 3rd Edition; Glenford J. Myers, Corey Sandler, Tom Badgett.
- GRAHAM, Dorothy; VEENENDAAL, Erik; EVANS, Isabel E Black.
- Foundations Software Testing-Istqb Certification BSTQB. Certified Tester Foundation Level Syllabus. 2011br
- Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.

2.2.7.4.4. A redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 150 palavras, devendo ser realizada no tempo destinado para esta fase.

2.2.7.4.5. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação da Redação:

- Estrutura (conteúdo, coesão e coerência)
- Expressão (clareza, adequação vocabular e correção)

2.2.7.4.6. A convocação para a entrevista ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos na prova, sendo chamados primeiro os de maior pontuação.

2.2.7.4.7. A pontuação mínima para avaliação nesta fase é de 40 pontos para a prova técnica e para a redação em inglês, e quanto ao Teste Psicológico sendo o resultado apto ou não apto.

#### 2.2.7.5. FASE 3 | ENTREVISTA

2.2.7.5.1. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

- 2.2.7.5.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério do projeto, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).
- 2.2.7.5.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da liderança do projeto e profissionais atuantes no projeto.
- 2.2.7.5.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

| Critério                        | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Habilidades Comportamentais     | 20        |
| Habilidades de Comunicação      | 25        |
| Habilidades Técnicas na Prática | 20        |
| Comunicação em inglês           | 25        |
| Inteligência Emocional          | 10        |

- 2.2.7.5.5. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 70 pontos.

### 3. DO RECURSO

- 3.1. É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br).
- 3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.
- 3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato (a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.
- 3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato (a) nas demais etapas.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.
- 4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 3 de setembro de 2026.



**ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Enviar para o email: [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadé-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato (a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura